



**Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) da
MDS – Corretor de Seguros, S.A.**

N/ ref.ª: PAQ 407/19 – RQI 2212/19

Ofício n.º: 13880/2019

ASSUNTO: Convite à apresentação de proposta

Ajuste Direto n.º 16/2019/DICP – Contratação de seguro multirrisco no âmbito da exposição "Plasticidade – Uma História dos Plásticos em Portugal (código CPV 66510000 – Serviços de seguros)

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Leiria, sita em Largo da República, 2414-006 Leiria, com o número de telefone 244 839 545 e com o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@cm-leiria.pt e plataforma eletrónica com endereço www.anogov.com.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão foi tomada por despacho do senhor presidente / senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

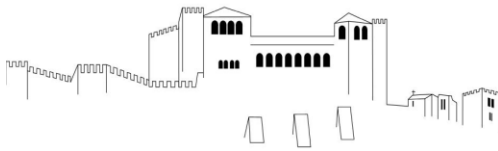
O presente procedimento por ajuste direto é efetuado nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

IV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como a lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.anogov.com, no **primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas**.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente, através da plataforma eletrónica referida o número anterior, até ao dia anterior ao termo do prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 116.º do CCP, uma vez que aquele prazo é inferior a 9 dias.
3. No prazo definido no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais.
4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

V – PROPOSTA

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar o preço total e o preço unitário de cada serviço, de acordo com o **anexo III**.
3. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto.
4. Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais.
5. As propostas terão de ser apresentadas na plataforma eletrónica www.anogov.com, contendo **assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito**, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
6. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.



VI – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

Proposta base e lista de preços unitários, de acordo com o **Anexo III (ficheiro em excel anexo)** e que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP.

2. Poderá ser junto à proposta a **certidão do registo comercial** (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.
3. Todos os documentos terão de conter assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no artigo n.º 4 do artigo 57.º do CCP.
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assistente.
5. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

VII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica com endereço www.anogov.com, até às **16h00 do dia 20/03/2019**.
2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas na alínea anterior.
3. O concorrente deverá prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 desta Cláusula.

VIII - PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O prazo da obrigação de manutenção da proposta será de 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

IX – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigo 70.º e dos n.ºs 2 e 3 do 146.º do CCP.
2. A adulteração do anexo III (Proposta e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante poderá constituir também causa de exclusão da proposta.
3. Na análise das propostas os serviços terão em consideração os documentos exigidos no presente convite, bem como quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, que contenham os atributos da proposta e que o concorrente considere indispensáveis para avaliação da mesma.

X – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no **prazo de 1 dia útil** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*:

- a) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a



apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e) **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);

2. Podem ainda ser solicitados, pelo órgão competente, ao adjudicatário quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo razoável para o efeito.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um **prazo adicional de 2 dias úteis**, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

4. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º372/2017 de 14 de dezembro.

5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 4.º da Portaria n.º372/2017 de 14 de dezembro.

XI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

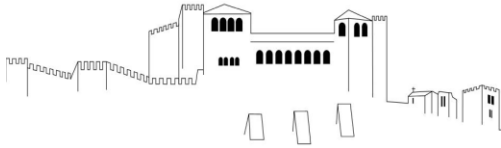
Em tudo o que o presente convite for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestora do processo: Isabel Sampaio

2019/03/19/MC/Minutado: IS Revisto: MC



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXOS

- Caderno de Encargos
- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de Proposta base e lista de preços unitários (ficheiro em excel)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

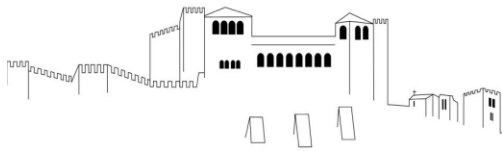
[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO III

Proposta e lista de preços unitários
[Ficheiro em excel]



Município de Leiria
Câmara Municipal



Município de Leiria
Câmara Municipal

AJUSTE DIRETO N.º 16/2019/DICP

Contratação de seguro multirrisco no âmbito da exposição temporária "Plasticidade – Uma História dos Plásticos em Portugal

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I - Cláusulas Jurídicas

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1.ª | Objeto

1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **contratação de seguro multirrisco no âmbito da exposição temporária "Plasticidade – Uma História dos Plásticos em Portugal, a decorrer no Museu de Leiria.**

Cláusula 2.ª | Preço base

1 - O **preço base** é de **€2.007,35**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2 - O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato.

Cláusula 3.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo responsável pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 4.ª | Contrato

1 - O contrato integra os seguintes elementos:

- os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- o presente Caderno de Encargos;
- a proposta adjudicada;
- os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas als. a) a e) do número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

3 - Além dos documentos indicados no n.º 1, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

Cláusula 5.ª | Duração do contrato

O contrato vigorará entre 21/03/2019 e 31/01/2021, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

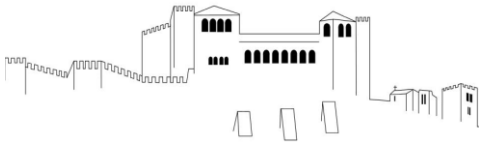
Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I | Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I | Disposições gerais

Cláusula 6.ª | Obrigações principais do prestador de serviços

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:



Município de Leiria Câmara Municipal

- a) obrigação de prestar os serviços de acordo com condições fixadas na parte II do presente Caderno de Encargos e de acordo com condições expressas na sua proposta;
- b) obrigação de não alterar as condições da prestação dos serviços;
- c) obrigação de cumprir com a legislação em vigor e demais legislação que entretanto venha a ser publicada no âmbito do objeto do contrato;
- d) Notificar o Município de Leiria, por escrito, no montante a pagar, assim como da forma de pagamento, com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data em que se vence o prémio;
- e) Proceder às averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento dos sinistros e à avaliação dos danos com prontidão e diligência, sob pena de responder por perdas e danos;
- f) Suportar as despesas decorrentes da regularização de sinistros referidos no número anterior, incluindo as judiciais;
- g) Pagar as indemnizações logo que concluídas as investigações e peritagens necessárias ao reconhecimento da responsabilidade do Município de Leiria e à fixação do montante dos danos. Se decorridos 30 dias sobre a posse de todos os elementos indispensáveis à reparação da indemnização acordada, o prestador de serviços, não tiver realizado essa obrigação, por causa não justificada ou que lhe seja imputável, incorrerá em mora, vencendo a indemnização juros à taxa legal em vigor;
- h) obrigação de não ceder a sua posição contratual sem prévia autorização do Município de Leiria;
- i) obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todos as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- j) obrigação de dar resposta aos pedidos de informação efetuados pelo Município no prazo máximo de 24 horas;
- k) obrigação de no caso de não ser possível o cumprimento do prazo definido na alínea anterior, deverá o adjudicatário informar o Município, apresentado a devida justificação e proposta de calendarização alternativa;
- l) obrigação de comunicar qualquer fato que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- m) obrigação de comunicar antecipadamente ao Município de Leiria os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações.

2- A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

2

Subsecção II | Dever de sigilo

Cláusula 7.^a | Informação e sigilo

1 - O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.

2 - Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.

3 - O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.

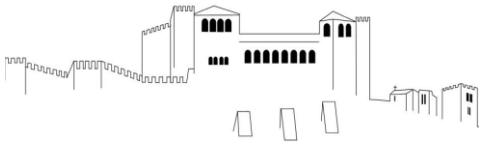
Secção II | Obrigações do Município de Leiria

Cláusula 8.^a | Preço contratual

1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao prestador de serviços, os serviços efetivamente prestados, nos termos da Parte II do Caderno de Encargos e de acordo com os preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada.

2 - **O valor total da proposta adjudicada não poderá ser superior ao preço máximo fixado** no presente Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3 - O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).



Município de Leiria Câmara Municipal

Cláusula 9.^a | Condições de pagamento

- 1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número do pedido de fornecimento e compromisso.
- 3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a prestação do serviço efetuado, de acordo com o pedido de fornecimento.
- 4 - A empresa adjudicante encontra-se obrigada, até 30 dias antes da data em que os prémios subsequentes sejam devidos, a avisar, por escrito o adjudicatário, indicando o prazo de pagamento, o valor a pagar e a forma e lugar de pagamento.
- 5 - Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto na Cláusula 8.^a e no n.º 1 da presente cláusula, os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência bancária.
- 7 - São permitidas alterações às taxas das apólices, se estas resultarem de disposição legal, de norma do Instituto de Seguros de Portugal, unicamente, com consentimento da entidade adjudicante.
- 8 - Apenas se aceitará a atualização dos prémios, em caso de alteração do capital seguro, das massas salariais e das pessoas seguras.

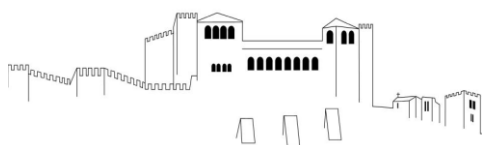
Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 10.^a | Penalidades contratuais

- 1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o seguinte regime de penalidades:
 - Incumprimento da alínea b) da cláusula 4.^a - Dias de atraso na notificação para pagamento da apólice - calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = FdxPa$, em que P corresponde ao valor da penalidade, Fd corresponde ao número de dias em atraso e Pa ao valor de 10% do montante da apólice.
 - 2 - Quando as sanções revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
 - 3 - Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o Município de Leiria decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
 - 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Leiria terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
 - 5 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Leiria exija uma indemnização pelo dano excedente.
- Incumprimento da alínea b) da cláusula 4.^a - Dias de atraso na notificação para pagamento da apólice - calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = FdxPa$, em que P corresponde ao valor da penalidade, Fd corresponde ao número de dias em atraso e Pa ao valor de 10% do montante da apólice

Cláusula 11.^a | Força maior

- 1 - A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao prestador de serviços.
- 2 - Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 3 - Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 4 - Não constituirão casos de força maior:
 - a) as circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 - b) as determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo prestador de serviços, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - c) as manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo prestador de serviços;



Município de Leiria Câmara Municipal

d) os incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;

e) as avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços, não resultantes de sabotagem;

f) os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

6 - A força maior determinará a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12.ª | Resolução por parte do contraente público

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Leiria poderá resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente:

a) Se não forem cumpridas as especificações técnicas estabelecidas deste Caderno de Encargos;

b) Se se verificar ao incumprimento no reembolso dos valores relativos a estornos de prémios por cessação antecipada por um período superior a 90 dias.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exercer-se-á mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determinará a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Leiria.

3 - A resolução do contrato não invalida o direito a qualquer acção que venha a ser interposta por parte do Município de Leiria com vista à justa indemnização por perdas e danos eventualmente sofridos com incumprimento do contrato.

Capítulo V - Resolução de litígios

Cláusula 13.ª | Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

4

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 14.ª | Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependerá da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 15.ª | Responsabilidade

1 - O prestador de serviços responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Leiria, seus trabalhadores, operadores ou terceiros, em consequência da prestação de serviços.

2 - Se o Município de Leiria tiver que assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente caderno de encargos, são da responsabilidade do adjudicatário, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse fato e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.

3 - O Município de Leiria não responderá por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo adjudicatário, salvo culpa comprovada dos trabalhadores daquele Município, no exercício das respetivas funções.

Cláusula 16.ª | Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 17.ª | Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 18.ª | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação em vigor.



Parte II - Cláusulas Técnicas

Cláusula 1.ª | Características, condições e quantidades dos serviços a prestar

1- O contrato a celebrar prevê a prestação de serviços de na área dos seguros para o Museu de Leiria para a exposição temporária – “Plasticidade – Uma História dos Plásticos em Portugal”, para os bens constantes do **Anexo A**, incluindo nome e medidas das obras, fotografia, valorização e designação do prestador.

2- Pretende-se seguro de Obras de Arte - prego a prego, nomeadamente das peças que integram a exposição “Plasticidade”, segundo listagem apensa, na qual os bens se encontram individualmente valorizados.

3- O segurador deve contabilizar para este seguro a estadia por 23 meses e os transportes ida e volta.

4- As coberturas garantidas devem ser do tipo All Risks para perdas ou danos materiais, sem qualquer franquia.

5- As Condições Gerais da apólice devem garantir que este seguro proporcione cobertura ao segurado relativamente aos principais riscos a que estão expostas as coleções de arte, sejam elas públicas ou privadas, em exposição no Museu de Leiria, no âmbito da exposição temporária Plasticidade.

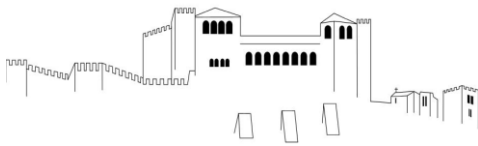
6- A apólice deve garantir o valor das obras de arte seguros na apólice, contra perda ou dano material. O âmbito da cobertura da apólice deve incluir:

- Danos decorrentes do manuseamento, rasgões entre outros danos acidentais;
- Cobertura automática para novas aquisições, até 15% do valor da coleção;
- No caso de perdas parciais, a indemnização do valor do restauro, acrescida de um montante referente à desvalorização financeira da peça restaurada;
- O valor acrescido de um objeto perdido ou danificado por fazer parte de um par ou conjunto.

7- Perante a existência de listagem individualizada e valorizada dos objetos seguros: A indemnização terá por base o valor acordado com o segurado. Em caso de perda parcial de uma obra de arte, o segurado pode decidir se o segurador procede à reparação, substituição ou se paga o valor do objeto danificado.

8- A apólice deve cobrir reclamações pelas perdas ou danos que possam ocorrer durante o período de seguro. Deve garantir-se o valor das obras de arte até ao capital seguro, contra perda ou dano material ocorridos, durante o período de seguro.

9- O Município de Leiria garante a existência de medidas de segurança satisfatórias durante a estadia e os transportes das peças. O sistema de alarme do Museu de Leiria encontra-se ligado à central. O local de risco encontra-se em bom estado de conservação. Inexistência de perdas ou danos nos últimos 5 anos nas obras de arte.

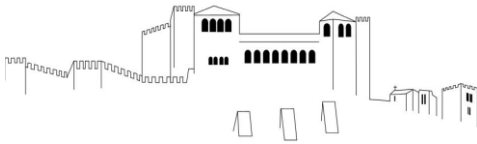


Município de Leiria
Câmara Municipal







ANEXO A

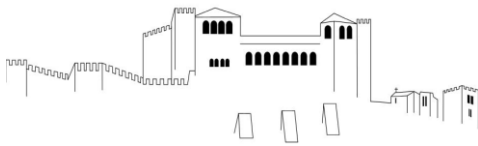
NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>1. Máquina de Injeção, 1947, Augusto Guimarães & Irmão Peça em Depósito no Museu de Leiria</p>		6.000,00 €	AGI
<p>2. Manual de correção da máquina de injeção Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Fernando Monteiro
<p>3. Amostras/paleta de cores Comprimento: 140 mm x Largura: 60 mm Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Nuno Sousa Vieira
<p>4. Molde do Autocarro atómico Peça em depósito no Museu de Leiria</p>	 <p>Fotografia do molde fechado</p>	5.000,00€	Plásticos Santo António
<p>5. Autocarro atómico A: 70 mm x L: 60 mm x C: 250 mm Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Plásticos Santo António

6



Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>6. Alpercatas</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		1.000,00€	Museu do Vidro, Marinha Grande
<p>7. 5 fichas elétricas</p> <p>SIPE</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€ (o conjunto)	Maria Elvira Callapez
<p>8. Ficha elétrica</p> <p>Vimar</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€	Maria Elvira Callapez
<p>9. 1 Conjunto de chá (Bule, Leiteira, Açucareiro, 2 chávenas, 2 pires, Tabuleiro)</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		300,00€ (o conjunto)	Baquelite Liz
<p>10. Brinquedo (Jipe)</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Baquelite Liz
<p>11. Brinquedo (Camião)</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Baquelite Liz







Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>12. Rádio Philips</p> <p>Altura: 190 mm Comprimento: 300 mm Largura/P: 188 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Mário Esteves
<p>13. N. Senhora de Fátima</p> <p>Altura: 191 mm x Diâmetro: 95 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Mário Esteves
<p>14. Cantil</p> <p>Altura: 185 mm Comprimento/D: 157 mm Largura/P: 68 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Mário Esteves
<p>15. Caixa de pão Edmar</p> <p>Altura: 176 mm Largura/P: 215 mm Comprimento: 400 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00€	Mário Esteves
<p>16. Caixas para géneros Edmar</p> <p>(1 caixa grande, 2 caixas médias, 2 caixas pequenas, 4 caixinhas)</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€ (o conjunto)	Maria Elvira Callapez



Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>17. 5 Telas de serigrafia</p> <p>Altura: 140mm Comprimento: 210 mm x P: 20 mm</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00 € (conjunto)	Nuno Sousa Vieira
<p>18. Açucareiro laranja</p> <p>Altura: 100 mm x Largura/D: 105 mm Comprimento: 150 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00 €	Mário Esteves
<p>19. Bule preto fabex Faplana</p> <p>Altura: 200 mm D base: 80 mm x D maior: 250 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		250,00 €	Faplana
<p>20. Chávena e pires</p> <p>Plasfil</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00 €	Maria Elvira Callapez
<p>21. Terrina com tampa</p> <p>Baquelite Liz</p> <p>A: 150 mm x L: 206 mm x C: 332 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00 €	Baquelite Liz








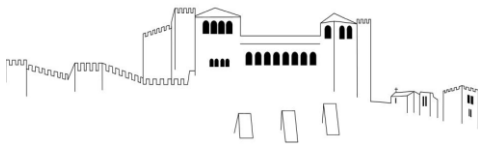
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>22. Travessa</p> <p>Edmar</p> <p>A: 32 mm x L: 205 mm x C: 295 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		<p>10,00 €</p>	<p>Maria Elvira Callapez</p>
<p>23. Prato + caixote lixo + serviço completo (peças ainda em fabrico)</p> <p>Faplana</p> <p>Diâmetro: 230 mm</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>	  	<p>58,56 € conjunto</p>	<p>Faplana</p>



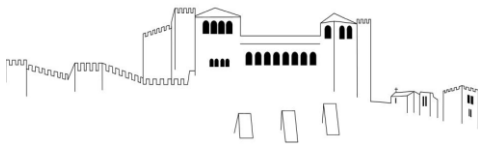
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>24. Bola</p> <p>Plastimar</p> <p>Diâmetro: 135 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Luiz Almeida
<p>25. Cesto para peixe (Ginga)</p> <p>A: 150 mm x L: 310 mm x C: 335 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		150,00€	Museu Dr. Joaquim Manso
<p>26. Copos de gelado</p> <p>Plásticos Santo António</p> <p>A: 94 mm x L: 55 mm x C: 152 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€	Maria Elvira Callapez
<p>27. Travessa/Cesto</p> <p>Altura: 65 mm Largura: 210 mm Comprimento: 300 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Virgínia Goes
<p>28. Jarro</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Joluce



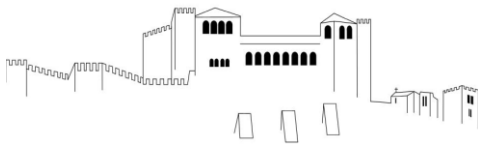
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>29. Tabuleiro</p> <p>A: 15mm x L: 185mm x C: 321mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Maria Firmino
<p>30. Prato vermelho</p> <p>Plastidom</p> <p>Diâmetro: +/- 287 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Plastidom
<p>31. Garrafa de licor e copos</p> <p>Altura: 300 mm – dimensão aproximada</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Carlos Anjos
<p>32. Copos</p> <p>Altura: 100 mm – dimensão aproximada</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00€	Carlos Anjos
<p>33. Vaso bolinhas laranja</p> <p>Altura: 250 mm D maior: 150 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		250,00€	Faplana
<p>34. Fruteira de pé</p> <p>Altura: 200 mm Diâmetro base: 150 mm</p> <p>Peça em depósito no</p>		250,00€	Faplana








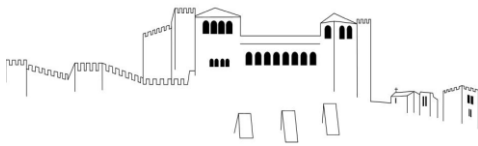
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
Museu de Leiria			
<p>35. Brinquedo (Cama para boneca)</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€	Maria Elvira Callapez
<p>36. Brinquedo (Boneca)</p> <p>Altura: 650 mm x Largura: 250 mm Profundidade: 150 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€	Maria Elvira Callapez
<p>37. Brinquedo (Motociclistas)</p> <p>A: 35 mm x L: 88 mm x D: 73 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Plásticos Santo António
<p>38. Brinquedo (Tanque)</p> <p>A: 100mm x C: 130mm x L: 50mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Plásticos Santo António
<p>39. 2 Brinquedos (Cochichos)</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00€ (o conjunto)	Sofia Lourenço
<p>40. Bola</p> <p>Ruano</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00€	Carlos Anjos







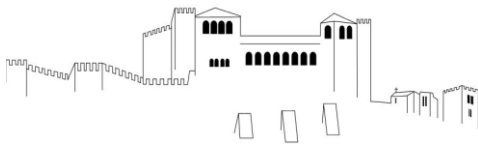
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>41. Jogo de Dominó UPLA</p> <p>A: 54 mm x L: 55 mm x C: 152 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00 €	Maria Elvira Calapez
<p>42. Calçado</p> <p>Plásticos D. Diniz</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>	 <p>Devem estar sobre base de melinex siliconizado</p>	10,00 €	Isabel Florentino
<p>43. Cesta</p> <p>Altura: 355 mm Comprimento: 435 mm Largura: 190 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00 €	Baquelite Liz
<p>44. Caixa de costura</p> <p>Altura: 170 mm x Largura: 120 mm Comprimento: 191 mm (fechada)</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00 €	Baquelite Liz
<p>45. Binóculos</p> <p>A: 97 mm x L: 171 mm x C: 119 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		150,00 €	Mário Esteves



Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>46. Telefone de disco preto</p> <p>A: 115 mm x L: 240 mm x C: 250 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Mário Esteves
<p>47. Serviço de pequeno almoço</p> <p>Manteigueira – A: 65 x L: 15 x C: 15 mm</p> <p>1 pires – A: 20 x L: 148 x C: 148 mm</p> <p>6 Chávenas – A: 60 x D: 90 x C: 122mm</p> <p>1 prato raso – A: 19 x L: 197 x C: 197 mm</p> <p>1 prato peq. – A: 17 x L: 150 x C: 150 mm</p> <p>1 taça – A: 73 x L: 105 x C: 102 mm</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		150,00€ (o conjunto)	Ana Prates
<p>48. Recipientes para Catering</p> <p>Edmar, para TAP</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		300,00€ (o conjunto)	Eduardo Maria
<p>49. Chávena</p> <p>Edmar</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		150,00€	Eduardo Maria



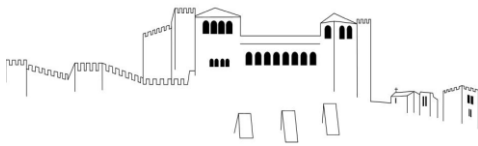
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>50. Espremedor de citrinos</p> <p>A: 100 mm x L: 112 mm Comprimento: 137 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00 €	Manuel Leiria
<p>51. Balança de cozinha</p> <p>A: 78 mm x Largura: 100 mm Comprimento: 340 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€	Maria Elvira Callapez
<p>52. Seringa para bolos</p> <p>A: 49 mm x L: 88 mm x C: 132 mm *Dimensões da caixa</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€	Maria Elvira Callapez
<p>53. Paliteiro</p> <p>C: 70 mm – dimensão aproximada</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€	Maria Elvira Callapez
<p>54. THERMOLYMPIC</p> <p>Altura: 250 mm x Diâmetro: 245 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		250,00€	Sara Saragoça Soares
<p>55. SNACK OLYMPIC</p> <p>Altura: 250 mm x Largura: 200 mm Comprimento: 345 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Sara Saragoça Soares



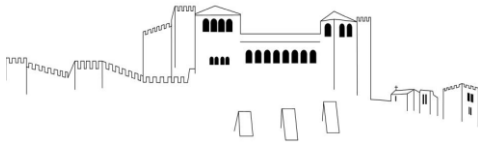
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>56. Farolim</p> <p>A: 50 mm x L: 77 mm x C: 121 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Plasgal
<p>57. Brinquedos de praia</p> <p>A: 45 mm x L: 170 mm x C: 500 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€	Maria Elvira Calapez
<p>58. Brinquedo (Calculadora)</p> <p>A: 130 mm x L: 132 mm x C: 132 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€	Maria Elvira Callapez
<p>59. Brinquedo (Xilofone)</p> <p>A: 90 mm x L: 155 mm x C: 370 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Plasgal
<p>60. Brinquedo (Harmónica)</p> <p>Plasgal</p> <p>A: 5 mm x L: 107 mm x C: 185 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		150,00€	Plasgal
<p>61. Brinquedo (Cântaros)</p> <p>Altura: 100 mm – dimensão aproximada</p>		100,00€	Carlos Anjos



Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
Peça em depósito no Museu de Leiria			
<p>62. Cântaro</p> <p>A: 445x L/D: 260x C: 300 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Carla Pascoal
<p>63. Armário lisdecor</p> <p>Altura: 398 mm x Diâmetro: 320 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		150,00 €	Baquelite Liz
<p>64. Espelho</p> <p>Altura: 475 mm Largura/P: 73 mm Comprimento: 394 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00 €	Mário Esteves
<p>65. Calçado Edmar</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00 €	Isabel Florentino
<p>66. Brinquedo (Carro) 1980</p> <p>Joluce – Moldoplástico Polietileno – PE e Polipropileno –PP</p> <p>Joluce – Moldoplástico</p> <p>Altura: 301 mm x Largura/P: 246 mm Comprimento: 525 mm</p>		250,00€	Joluce



Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
Peça em depósito no Museu de Leiria			
<p>67. Botas Edmar Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00€	Eduardo Maria
<p>68. Bota Botilde (brinquedo) 1980 Edmar e outros Dimensões (total inclui braço amarelo): 630x145x115mm Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		250,00€	A Primorosa Coleção
<p>69. Brinquedo (Triciclo) A: 460 mm x L: 360mm x C: 570 mm Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		150,00€	Plastidom
<p>70. Colchão mágico e bomba de enchimento Colchão – C: 500/600 mm x L: 250 mm – dimensão aproximada Diâmetro da bomba: 200 mm – dimensão aproximada Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Sara Saragoça Soares



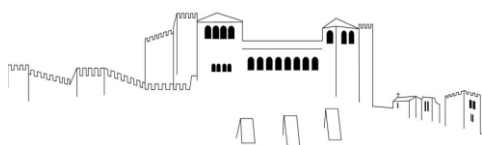
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>71. Termo 1980 Fábrica de plásticos da Azoia Polipropileno – PP Sara Saragoça</p> <p>Altura: 311 mm x Diâmetro: 100 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00€	Sara Saragoça Soares
<p>72. Telefone de disco verde</p> <p>A: 130 mm x L: 230 mm x C: 250 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00€	Alice Mendes
<p>73. Telefone verde azeitona</p> <p>A: 93 mm x L: 155 mm x C: 235 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Mário Esteves
<p>74. Telha de plástico branca</p> <p>Altura: 75 mm x Largura: 235 mm Comprimento: 450 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Nuno Sousa Vieira
<p>75. 5 conjuntos bijuteria de plástico</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		1.000,00€ (valor total dos 5 conjuntos)	Cristina Marin








Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>76. Cinzeiro "Joe Cactus"</p> <p>Altura: 210 mm x D maior: 120 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		2.000,00€	Faplana
<p>77. Rádio "La La La"</p> <p>Comprimento: 300 mm Diâmetro na "boca": 220 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		2.000,00€	Faplana
<p>78. Cassete do grupo Phase</p> <p>A: 166 mm x C: 110 mm X L: 70 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		150,00€	Filipe Rocha
<p>79. Caixa em cartão da maquete do grupo Silence 4</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		150,00€	Filipe Rocha
<p>80. Cassete do grupo Silence Four + caixa de cartao</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		400,00€	Paulo Pereira
<p>81. Conjuntos plásticos (7 pratos)</p> <p>Fabricado na Faplana Coleção Eduardo Afonso Dias</p> <p>Peças a transportar</p>		350,00€	MUDE –Museu do Design e da Moda






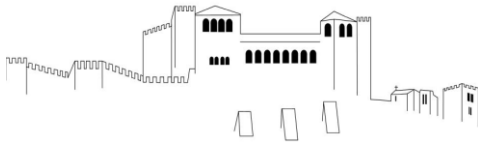
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>82. Conjuntos plásticos (1 tabuleiro) Fabricado na Faplana Peças a transportar</p>		300,00€	MUDE –Museu do Design e da Moda
<p>83. 4 Canecas Fabricado na Faplana Romão e Rosa Peças a transportar</p>		300,00 €	MUDE –Museu do Design e da Moda
<p>84. 2 Baldes de 5 litros Alt. 125mm x 298mm x 198mm Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€ (o conjunto)	Plásticos Santo António
<p>85. 3 taças mesmo molde D: 13cm, A: 7 cm Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€ (o conjunto)	Plásticos Santo António
<p>86. Botija Pluma Altura: 550 mm x Diâmetro: 300 mm Peso: 7,5 kg sem gás Peça a transportar</p>		7.500,00 €	PIEP






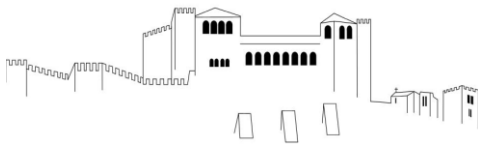
Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>87. Filme</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00 €	Plasgal
<p>88. Implante temporário para substituição de disco da articulação temporomandibular</p> <p>25 mm x 12 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		1.000,00 €	CDRSP
<p>89. Implante temporário para correção de deformação da coluna vertebral</p> <p>15 mm x 10 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		1.000,00 €	CDRSP
<p>90. Planeamento cirúrgico</p> <p>170 mm x 85 mm</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		1000,00 €	CDRSP
<p>91. Ortótise de braço</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		1000,00 €	CDRSP








Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>92. Cápsula espacial</p> <p>Altura: 432.5 mm x Diâmetro: 682 mm</p> <p>Peça a transportar</p>		142.500,00 €	PIEP - Polo de investigação em Engenharia de Polímeros
<p>93.</p> <p>3 Peças produzidas na Máquina EOS STEROS 300</p> <p>Cada peça deve ter sensivelmente 15 cm de comprimento</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		1.500,00€	ESTG – Instituto Politécnico de Leiria
<p>94.</p> <p>Máquina impressora 3D</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		500,00€	CDRSP – IPLEIRIA
<p>95. <i>Viúva Negra</i>, 1981 João Vieira</p> <p>Altura: 128 cm Largura: 96 cm Profundidade: 18 cm</p> <p>Peça a transportar</p>		20.000 €	Isabel Alves (Museu Berardo)







Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>96. L'homme écrasé par le cheval, 1967 José Escada Acetato de celulose Coleção particular</p> <p>Altura: 41,5 cm Largura: 33 cm Profundidade: 10 cm</p> <p>Peça a transportar</p>		50.000,00 €	Coleccionador privado, não deseja aparecer (Teresa Marta)
<p>97. <i>Migração</i>, 2019 Nuno Sousa Vieira</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		47.500,00 €	Nuno Sousa Vieira
<p>98. Réplicas de fósseis em plástico</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00 €	Arqueohoje
<p>99. Jarra maleável pintada</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		250,00€	Faplana
<p>100. Terço Plástico</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		50,00€	Rute Violante
<p>101.</p>		200,00 €	Baquelite Liz





Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>Caixas para géneros</p> <p>5 caixas grandes – A: 208 x L: 172 x C: 172 mm</p> <p>2 caixas médias – A: 148 x L: 117 x C: 117 mm</p> <p>Prateleira – A: 710 x L: 62x C: 311 mm</p> <p>5 caixas pequenas – A: 66 x L: 52 x C: 52 mm</p> <p>Saleiro – A: 143 x L: 90 x C: 157 mm</p> <p>Suporte salsa – A: 144x L: 44 x C: 64 mm</p> <p>Suporte p19 – A: 75 x L: 30 x C: 390 mm</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>			
<p>102.</p> <p>2 caixas para alimentos</p> <p>A: 76 mm x L: 168 mm x C: 168 mm</p> <p>Altura: 110 mm x Diâmetro: 170 mm</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00€	Plastidom
<p>103.</p> <p>Jarro em forma de ananás</p> <p>Altura: 229 mm</p> <p>Largura/D: 129 mm</p> <p>Comprimento: 180 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		100,00€	Mário Esteves
<p>104.</p> <p>Conjunto de termo e chávenas</p> <p>Peças em depósito no Museu de Leiria</p>		10,00€ (o conjunto)	Maria Elvira Callapez
<p>105.</p> <p>Cesto para pão</p>		100,00€	Plasgal



Município de Leiria
Câmara Municipal

NOME E MEDIDAS	FOTOGRAFIA	VALOR EUR (€)	EMPRESTADOR
<p>Altura: 65 mm x Diâmetro: 223 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>			
<p>106. Caixa do pão</p> <p>Altura: 165 mm x Largura: 245 mm Comprimento: 396 mm</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		200,00€	Plastidom
<p>107. Touro de brinquedo</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		500,00 €	Faplana
<p>108. Minibasket brinquedo</p> <p>Peça em depósito no Museu de Leiria</p>		300,00 €	Moldemartin